



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 105 - GPM - DE 19 DE MAIO DE 2023.



Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

A PREFEITA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 68 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a fiscalização exige do representante da Administração conhecimento técnico acerca da atividade contratada e o domínio dos aspectos burocráticos/legais envolvidos na contratação pública, daí porque nem sempre um único servidor público será capaz de desempenhar esses dois papéis;

CONSIDERANDO que a segregação das funções é extremamente recomendável, inclusive em respeito aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da Impessoalidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu Art. 117, caput, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, a servidora ISABELA MORAIS ALVES, inscrita no CPF sob nº 028.903.332-21, para os contratos administrativos oriundos de convênios e parcerias de ordem Estadual, Federal, e de recursos próprios, cujo objetos sejam obras e serviços de engenharia civil.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Parágrafo único. A fiscalização administrativa não deverá causar prejuízo a fiscalização técnica, de competência exclusiva do profissional habilitado no CREA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na legislação correlata, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberão, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob a sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos ora efetuados, em ordem cronológico e, em caso de possível extrapolação do valor do contrato, que proceda com a motivação do processo de aditivo contratual;
- V. Comunicar, formalmente, à unidade competente, após comprovada comunicação preliminar com a contratada, dos indícios e das irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada via procedimento administrativo interno próprio;
- VIII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX. Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua tutela/fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Eldorado do Carajás/PA, 19 de maio de 2023.

IARA BRAGA

MIRANDA:70262
926253

Assinado de forma digital
por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253
Dados: 2023.05.21 11:28:55
-03'00'

Iara Braga Miranda

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA